



Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LEI MUNICIPAL N° 2.206, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais a promover o desdobro de uma área pública, denominada "Rua Vereador Carlos Cachone" no município de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica autorizada a aprovação do projeto de desdobro da área denominada "Rua Vereador Carlos Cachone" no Município de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, que contém a seguinte descrição:

"Um lote de terreno, situado em Bernardino de Campos-SP, no loteamento denominado Jardim Bercam, localizado na Rua 02, com a seguinte descrição: com área de 4.811,30 metros quadrados, já computadas as áreas externas das curvas de concordância das esquinas, medindo 14 metros de largura por 370 metros de comprimento, tendo início na Av. Siqueira Campos e término na divisa com a propriedade de Moacir Peres Munhos, Eraldo Fredi, José Duarte Bastos e Júlio dos Reis Neto".

Artigo 2° - O desdobro a ser permitido resultará na ÁREA 1 e na ÁREA 2, conforme Memorial Descritivo anexo.

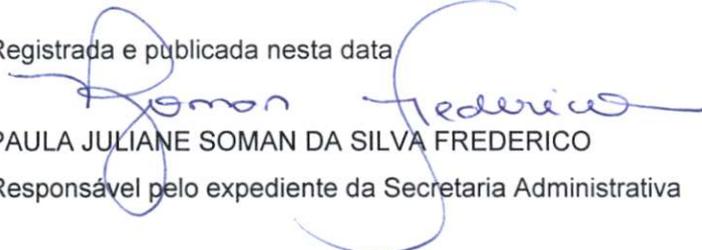
Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 08 de outubro de 2020.


ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa